



CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

Protocolo nº 593/2024

Data: 01/02/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
CASA ENÉAS POSSIDÔNIO BORGES

C.N.P.J(M.F.) Nº 09.260.217/0001-05

Rua Salomão Veloso, 90 – Caaporã – Paraíba

Assinatura do Funcionário

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2024
Autor= Vereador Oto Mariano

Caaporã, 29 de fevereiro de 2024

Exmo. Presidente

Venho na forma regimental, após ouvir o plenário, requerer a esta Egrégia Casa Legislativa a apreciação da propositura que trata, da indicação para estudos no Executivo sobre a **inclusão dos Quinquênios ao Servidor Público quando em seu pedido de aposentadoria.**

JUSTIFICATIVA

Srs Vereadores, é fato que o Poder Executivo está cumprindo com suas obrigações com o servidor público pagando um dos pontos que determina a Legislação, ou seja, a inclusão dos proventos dos quinquênios aos salários do servidor.

Entretanto o fato ainda não ocorre, quando o servidor sai da ativa e passa a ser inativo ele não leva para a sua aposentadoria o devido valor; em nosso município já temos jurisprudência do fato, onde o Poder Legislativo já procede junto ao Instituto de Previdência e inseri nos cálculos do seu servidor efetivo, quando requer a aposentadoria.

Sendo assim, solicito aos nobres colegas a aprovação da referida indicação e em sequência encaminhar ao Poder Executivo para a abertura dos devidos estudos acima expostos.

Sala das Sessões

Oto Mariano Vieira
Gabinete do Vereador (MDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

Protocolo nº 593/2024

Data: 01/02/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
CASA ENÉAS POSSIDÔNIO BORGES
C.N.P.J(M.F.) Nº 09.260.217/0001-05
Rua Salomão Veloso, 90 – Caaporã – Paraíba

Assinatura do Funcionário

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 017/2024
Autor= Vereador Oto Mariano

Caaporã, 29 de fevereiro de 2024

Exmo. Presidente

Venho na forma regimental, após ouvir o plenário, requerer a esta Egrégia Casa Legislativa a apreciação da propositura que trata, da indicação para estudos no Executivo sobre a **inclusão dos Quinquênios ao Servidor Público quando em seu pedido de aposentadoria.**

JUSTIFICATIVA

Srs Vereadores, é fato que o Poder Executivo está cumprindo com suas obrigações com o servidor público pagando um dos pontos que determina a Legislação, ou seja, a inclusão dos proventos dos quinquênios aos salários do servidor.

Entretanto o fato ainda não ocorre, quando o servidor sai da ativa e passa a ser inativo ele não leva para a sua aposentadoria o devido valor; em nosso município já temos jurisprudência do fato, onde o Poder Legislativo já procede junto ao Instituto de Previdência e inseri nos cálculos do seu servidor efetivo, quando requer a aposentadoria.

Sendo assim, solicito aos nobres colegas a aprovação da referida indicação e em sequência encaminhar ao Poder Executivo para a abertura dos devidos estudos acima expostos.

Sala das Sessões

Oto Mariano Vieira
Gabinete do Vereador (MDB)